



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 933, Pág. 1

ATO N.º 93/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 222/2014 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 15.7.2014, constante do Processo n.º 2645/2014,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente a servidora **ELIZABETH ANTONY DO CARMO RIBEIRO**, matrícula n.º 000.486-3A, Analista Técnico "A", Classe C, Nível II, deste Tribunal, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/2005, c/c art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, assegurando-lhe ainda o direito a percepção de todos os pleitos, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 7.254,34** (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na forma da Lei n.º 3.857/2013, **Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 10%, no valor de R\$ 725,43** (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), na forma da Lei n.º 2.531/99, art. 4º, e o 13º Salário em 2 (duas) parcelas, consoante opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de **R\$ 7.979,77** (sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 246/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 17.7.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**, matrícula n.º 000.640-8A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICA/IMA, durante o afastamento do titular, **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n.º 000.800-1A, no período de 16.7 a 02.8.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 247/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 037/2014 – ECP/AM, subscrito pelo Diretor Geral da ECP/AM, em substituição, **Francisco Antônio Pinto Neto**, datado de 27.6.2014,

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 7.7.2014,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de viagem dos servidores **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 001.316-1A e **CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 000.102-3A, referente a viagem ao Município de Tabatinga, passando de 22 e 23.7.2014, para o período de 21 a 26.7.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 248/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Secretário Geral de Controle Externo, **Pedro Augusto Oliveira da Silva**, datado de 21.7.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula n.º 000.120-1A, para responder pela Secretaria Geral de Controle Externo - SECEX, durante o afastamento do titular, **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000.048-5A, no período de 22 a 25.7.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 249/2014-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 933, Pág. 2

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei n.º 3.627/2011 c/c artigo 90, inciso IV da Lei n.º 1.762/1986;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos da lavra do Conselheiro Corregedor do TCE/AM, **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL** e a Manifestação do Conselheiro **RAIMUNDO JOSÉ MICHILES** nesta, aprovadas, à unanimidade, em Sessão do Tribunal Pleno de 23.7.2014;

RESOLVE:

Art. 1º Mantidas as determinações da Portaria n.º 244/2013 e suas alterações posteriores, alterar o indicador conferido pelo Programa de Produtividade à Corregedoria e Ouvidoria desta Corte de Contas (Índice de cumprimento de demanda), passando a prevalecer o **índice de redução de estoque de processos**, definido no Anexo 1/B, Indicador I, acrescidos dos setores **CORREGEDORIA** e **OUIDORIA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 250/2014-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar os gestores públicos para a importância econômica e social em favorecer a maior participação dos pequenos negócios nas compras Governamentais, e;

CONSIDERANDO a parceria desta Corte de Contas com o SEBRAE, através do Programa Fomenta Amazonas – Compras Governamentais,

RESOLVE:

I- RESTRINGIR todos os pedidos de Adiantamentos, para Serviços ou Compras de pequenos vultos ao controle da Divisão de Material, no sentido de determinar o correto direcionamento e necessidade dos setores;

II- Que a Secretaria Geral de Controle Externo, adote critérios à concessão de Adiantamento aos servidores componentes de Comissões de Inspeções, apenas com prévio levantamento das despesas a serem efetuadas nos Municípios;

III- Fomentar as Compras ou Serviços de pequeno vulto mediante pagamento com Empenho;

IV- Que a Secretaria Geral de Administração em parceria com o SEBRAE e o Programa Fomenta Amazonas – Compras Governamentais, elaborem o cadastramento das pequenas e micro – empresas para a realização de

Serviços ou Compras no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 252/2014-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Procurador Geral de Contas **ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA**, no Memorando n.º 107/2014/MP/DIMP-PG, datado de 8.7.2014,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o senhor Procurador de Contas **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**, matrícula n. 000.889-3A, a participar do evento “Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 4 a 8.8.2014,

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 320/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **LUZELANE MOTA NOGUEIRA**, matrícula n.º 001.845-7A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 933, Pág. 3

16744/2014, no período de 7 a 21.7.2014, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 321/2014-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86:

1. **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, matrícula nº 001.634-9A, 14 (quatorze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 16606/2014, no período de 12 a 25.5.2014;

2. **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula nº 001.318-8A, 24 (vinte e quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 16635/2014, no período de 30.6 a 23.7.2014;

3. **ALDENOR DA SILVA LOBO**, matrícula nº 000.129-5A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico nº 15642/2014, no período de 2 a 13.6.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Designa os Procuradores de Contas que atuarão como Plantonistas no período de 01/08/2014 a 31/10/2014.

O **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e artigo 12 da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão como plantonistas nas ausências dos titulares das Procuradorias, no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014:

- I. Procuradora Evelyn Freire de Carvalho, como primeira plantonista;
- II. Procuradora Elissandra Monteiro Freire, como segunda plantonista;
- III. Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho, como terceira plantonista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2014.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 635/2013 e,

CONSIDERANDO ser a empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA.**, desenvolvedora e proprietária exclusiva do sistema para o controle de documentos e ocorrências e auditorias da ISO, Strategic Adviser Manager;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

R E S O L V E:

DISPENSAR a Licitação para contratação da empresa **INTERACT SOLUTIONS LTDA**, CNPJ: 03.339.370/0001-46, para a contratação de serviço de suporte e manutenção do software AS (Strategic Adviser Manager), sistema este que é utilizado por este TCE-AM para gerir todo o fluxo de elaboração e aprovação de documentos, registro de qualidade, planejamento e execuções de auditorias internas.

DETERMINAR à DIMAT que emita NAD à empresa designada; no valor mensal de R\$ 2.326,64 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando a importância anual de R\$ 27.919,68 (vinte e sete mil novecentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos), após, à DIORF para empenho da despesa;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 933, Pág. 4

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2014

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVI do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2014.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 1831/2014 que trata do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2014 para aquisição de camisas de malha para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas interessados em usar/vestir.

CONSIDERANDO que a empresa licitante, NASSER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Foi a vencedora do certame, evidenciando estarem dentro dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/02

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o julgamento levado a efeito pelo Senhor OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JÚNIOR, Pregoeiro da CPL/TCE-AM, para aquisição de camisas em malha para servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas interessados em vestir/usar diariamente;

II – **ADJUDICAR** o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial nº 07/2014 à Empresa NASSER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.204.514/0001-82, com o preço global de R\$ 31.099,00 (trinta e um mil e noventa e nove reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA SOCORRO DE SEIXAS VITAL**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº331/2014–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº978/2014, referente à Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **DEUSDETE ALVES DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº15/2014–TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4981/2011 – 02 Vol., referente à Prestação de Contas.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho de 2014.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV, Edição nº 933, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2014-DICAMI

Processo nº 2105/2011-TCE. Responsável: Sr. Antônio Jackson Loureiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, exercício 2010. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO JACKSON LOUREIRO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, exercício 2010, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de R\$ 44.557,78 suscitados na Informação nº 244/2013 – DICAMI e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 2105/2011, que trata da Prestação de Contas do Sr. **ANTÔNIO JACKSON LOUREIRO DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga, exercício de 2010, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública

www.saude.gov.br
DIQUE SAÚDE ONCO 61 1997

DENGUE

SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

CUIDE DA SUA CASA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audítores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100